

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

HOMOLOGAÇÃO .....

### **EXTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....

### **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO .....

CRF - ANA LÚCIA ONOFRE .....

### **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**

HOMOLOGAÇÃO .....

### **EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA .....



## HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE02-2025

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis, com o intuito de atender os pacientes com necessidades especiais, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitada e vencedora a empresa: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.229.287/0001-01, para o lote único no valor total de R\$ 88.552,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 1293/2025 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 02/2025. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 09 de abril de 2025

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA  
Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
008/2025

MODALIDADE:  
DISPENSA ELETRÔNICA

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, CARLOS ROBERTO CARDOSO RODRIGUES, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº. 000274, Bairro Caminho Das Arvores, Cidade de Salvador - Estado da Bahia, CEP: 41.820-020, com CNPJ nº 26.552.631/0001-07, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor CARLOS ROBERTO CARDOSO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 063.632.965-87, a qual sagrou-se a homologação da DISPENSA ELETRÔNICA nº. 02-2025.

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regulamente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 008/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, §7º do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § VI do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

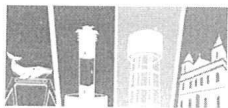
Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratosalcobaca@gmail.com](mailto:contratosalcobaca@gmail.com) c/c [secadmalcobaca@hotmail.com](mailto:secadmalcobaca@hotmail.com), no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 09 de abril de 2025.

GIVALDO  
MUNIZ:60  
409940534  
Assinado de forma  
digital por  
GIVALDO  
MUNIZ:6040994053  
A  
Dados: 2025.04.09  
09:20:00 -03'00'  
**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



## NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 104/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 09 de abril de 2025.

Ao Senhor

**BAHIA DOURADA IMOVEIS LTDA – CNPJ:075.802.39/0001-27 – Insc.: 01.15.008.0013.001**  
Av. Costa do Dendê, s/n, Praia dos Corais, Alcobaca-BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

**Senhor confrontante,**

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 271/2024, da área de 523,53m<sup>2</sup>, localizada à Av. Costa do Dendê, s/n, Bairro Praia dos Corais, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8067590.68 m e E 479178.69 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. Costa do Dendê, com os seguintes azimute plano e distância:166°01'51.05" e 6.00m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8067584.77 m e E 479180.16 m; deste, segue confrontando com Av. Costa do Dendê, com os seguintes azimute plano e distância: 111°38'39.97" e 6.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N com insc. 8067582.56 m e E 479185.72 m; deste, segue confrontando 01.15.008.0572.001, com os seguintes azimute plano e distância:174°41'41.33" e 8.50m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8067574.08 m e E 479186.51 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância:266°09'46.93" e 32.50m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8067571.91 m e E 479154.07 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância: 357°56'14.29" e 18.00m; até o vértice Pt 5, de coordenadas N com insc. 8067589.90 m e E 479153.42 m; deste, segue confrontando 01.15.008.0013.001, com os seguintes azimute plano e distância:88°13'29.97" e 25.30m; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 8067590.68 m e E 479178.69 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.  
Atenciosamente,

THAINÁ CRISTINA ALOMBA DE OLIVEIRA  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1257

Thainá Cristina Alomba de Oliveira  
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 105/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 09 de abril de 2025.

Ao Senhor

**BAHIA DOURADA IMOVEIS LTDA – CNPJ:075.802.39/0001-27 – Insc.: 01.15.008.0572.001**  
Av. Costa do Dendê, s/n, Praia dos Corais, Alcobaça-BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

**Senhor confrontante,**

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 271/2024, da área de 523,53m<sup>2</sup>, localizada à Av. Costa do Dendê, s/n, Bairro Praia dos Corais, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8067590.68 m e E 479178.69 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. Costa do Dendê, com os seguintes azimute plano e distância: 166°01'51.05" e 6.00m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8067584.77 m e E 479180.16 m; deste, segue confrontando com Av. Costa do Dendê, com os seguintes azimute plano e distância: 111°38'39.97" e 6.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N com insc. 8067582.56 m e E 479185.72 m; deste, segue confrontando 01.15.008.0572.001, com os seguintes azimute plano e distância: 174°41'41.33" e 8.50m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8067574.08 m e E 479186.51 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância: 266°09'46.93" e 32.50m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8067571.91 m e E 479154.07 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância: 357°56'14.29" e 18.00m; até o vértice Pt 5, de coordenadas N com insc. 8067589.90 m e E 479153.42 m; deste, segue confrontando 01.15.008.0013.001, com os seguintes azimute plano e distância: 88°13'29.97" e 25.30m; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 8067590.68 m e E 479178.69 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.  
Atenciosamente,

THAINÁ CRISTINA ALOMBA DE OLIVEIRA  
MEMBRO DO SETOR DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
DECRETO 1367

Thainá Cristina Alomba de Oliveira  
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

**CRF – ANA LÚCIA ONOFRE**



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 08.181.609-00 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA; **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 257/2024 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **ANA LÚCIA ONOFRE DE SÁ SILVA** e que foi finalizado por decisão publicada em 02 de abril de 2025, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: Rua da Baleia, nº 510, Bairro Praia do Farol
2. Localização: Lote 13 A, Quadra L
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específico**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, 02 de abril de 2025



Givaldo Muniz  
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC01-2025

**Processo Administrativo: Nº 188/2025**

Subiram os autos do procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado de julgamento tipo Menor Preço Global, que habilita e declara vencedora a empresa GTR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita No CNPJ: 50.513.518/0001-05, com o valor global de R\$ 1.544.019,90 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e dezenove reais e noventa centavos). Analisados os autos, constato fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” do Controle Interno deste Município, que recomenda a homologação do processo em tela. Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento da comissão permanente em favor da empresa GTR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita No CNPJ: 50.513.518/0001-05, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Convoque-se a mesma, para assinatura do contrato.

Alcobaca/BA, 09 de abril de 2025.

**Givaldo Muniz**

**Prefeito Municipal**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios da transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal, dia 15 de abril de 2025, às 10:00 h (horário local), em atendimento as determinações contidas na Lei Complementar de nº. 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com objetivo de tratar sobre planejamento necessário para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029. Alcobaca/BA, 09 de abril de 2025.  
GIVALDO MUNIZ – PREFEITO.